



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

À
DARH-1

Para publicação nos seguintes jornais e meio eletrônico:

- 1) Jornal Gazeta de São Paulo;
- 2) Diário Eletrônico;
- 3) Por meio Eletrônico – <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>

A Comissão Julgadora Permanente de Licitações – COJUP I, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos Termos do Processo Administrativo nº16480/2019, da Concorrência Pública nº.07/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ATENDE FÁCIL SAÚDE, SITUADO NA AVENIDA SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 282, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO**, reuniu-se especificamente para julgar os documentos apresentados pelas licitantes, após análise minuciosa da documentação exigida no edital de licitação, essa COJUP-I, **RESOLVE**, em razão dos documentos analisados, **HABILITAR** as empresas 1) ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 57.632.705/0001-49; 2) SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 49.723.802/0001-19; 3) CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 55.996.615/0001-01; 4) AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 05.522.437/0001-09; 5) SPALLA ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ 05.633.207/0001-17; 6) CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA, CNPJ nº 43.507.235/0001-87; 7) INCORPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.147.114/0001-10; 8) SHOPSIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.120.261/0001-70. **RESOLVE ainda, INABILITAR** as empresas: **1) KIN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.517.114/0001-64**, por não atender ao item **1.6.4.8.1.3 “d”** - execução de instalações de gases medicinais...1 sistema (item 15.19.10, do Anexo III), do Edital; **2) CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.802.330/0001-99**, por não atender ao item: **1.6.4.5** – declaração de uso de madeira certificada (**Anexo XII**), do Edital e **3) PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.294.872/0001-72**, por não atender ao item **1.6.4.8.1.3 “d”** - execução de instalações de gases medicinais...1 sistema - (item 15.19.10, do Anexo III), do Edital, ficando assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações nº. 8.666/1993, e alterações posteriores. Assim, em não havendo interposição de recursos, fica determinado o dia **04/12/2019 às 10:30h** (dez horas e trinta minutos), para abertura do Envelope nº. 02.

São Caetano do Sul, 22 de novembro de 2019.

Sonia Maria Shiraishi da Costa Miranda
Presidente da COJUP - I